



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.053, de 20 de janeiro de 2011

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I – no Grupo Ocupacional A-1:

a) de mais cinquenta cargos de Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III);

b) de mais trinta cargos de Assistente em Administração (I, II e III).

II – no Grupo Ocupacional B-1: de mais dois cargos de Biólogo (I, II e III);

III – no Grupo Ocupacional B-2:

a) de mais trinta cargos de Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III);

b) de mais dois cargos de Psicólogo (I, II e III);

IV – no Grupo Ocupacional B-4:

a) de mais dois cargos de Desenhista (I, II e III);

b) de mais dois cargos de Encanador (I, II e III).

V – no Grupo Ocupacional B-5:

a) de mais cinco cargos de Odontólogo (I, II e III);

b) de mais três cargos de Fisioterapeuta (I, II e III).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1
	Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III)	...	300
	Assistente em Administração (I, II e III)	...	225
...
B-1
	Biólogo (I, II e III)	...	03
B-2
	Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III)	...	220
	Psicólogo (I, II e III)	...	19
...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 2

B-4	Desenhista (I, II e III)	...	10
	Encanador (I, II e III)	...	05

B-5	Odontólogo (I, II e III)	...	33
	Fisioterapeuta (I, II e III)	...	08

TOTAL			3.686

LEI "R" Nº 2, de 20 de janeiro de 2011

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010 e 109/2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 14 – COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
05	Atividade	Manutenção da rádio e TV educativa	Global	0	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário	Ordinário
				49.950,00	54.950,00	60.520,00

Meta: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, além dos resultados das pesquisas e informações tecnológicas para a socialização do saber; Manter os serviços de radiodifusão de sons e imagens - Rádio FM Educativa Sul Brasil e Tevé Educativa.

Produto Esperado: Manter as atividades da Rádio e TV Educativa, divulgando os conhecimentos científicos e tecnológicos promovidos através de ações no Município e região.

Órgão: 01 – Fundação Desenvolvimento Rádio Televisão Educativa Cultural de Toledo

Unidade: 0001 – Fundação Desenvolvimento Rádio Televisão Educativa Cultural de Toledo

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
02	Atividade	Execução da manutenção e conservação das Unidades de Saúde	Global	0	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário	Ordinário
				11.000,00	12.100,00	13.100,00
				Vinculado	Vinculado	Vinculado
404.908,59	439.442,79	477.219,14				

Meta: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde; Realizar a manutenção e conservação das sedes administrativas da Secretaria da Saúde.

Produto Esperado: Edificações com finalidade de atendimento dos serviços de saúde conservados e aptos ao uso.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 3

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
03	Projeto	Infraestrutura para Programas de Saúde	M²	3195,08	3195,08	3195,08
				Ordinário	Ordinário	Ordinário
			Valor	550.000,00	1600.000,00	670.000,00
				Vinculado	Vinculado	Vinculado
			4.378.894,07	4.408.692,68	4.441.124,03	

Meta: Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde: Centro de Saúde, Vila Industrial - 375,0m², Jd Pto Alegre - 375,0m², Boa Vista - 70,0m², Bom Princípio - 60,0m², São Luiz do Oeste - 175,0m², Cerro da Lola - 100,0m², Concórdia do Oeste - 70,0m², Novo Sarandi - 200,0m² e Novo Sobradinho - 200,0m²; Construção de Posto de Saúde: Jardim Pancera / Filadélfia - 357,0m², Jardim Concórdia - 357,0m², Jardim Maracanã e Santa Clara IV parte II - 357,0m², Vila Ipiranga - 100,0m², Jardim Europa; implantação, em prédio próprio, dos Programas CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) e AD - álcool e drogas e Depto de Saúde Mental - 370,26m²; aquisição de equipamentos para as unidades em geral, CAPS e outros; construção do Hospital Regional - 9.364,06m²; reforma da Farmácia - 250,0m²; reforma e reestruturação do NIS - mini hospital, central de especialidades e do Raio-X. *Realizar a construção, ampliação, reformas e melhorias das sedes administrativas da Secretaria da Saúde.*

Produto Esperado: Infraestrutura adequada para o atendimento dos serviços de saúde.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

II – cancelamento da seguinte ação:

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
06	Atividade	Acesso ao ensino superior	Global	0	0	0
				Ordinário	Ordinário	Ordinário
			Valor	44.000,00	48.400,00	53.300,00

Art. 3º – Fica alterada a denominação da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) em todos os programas e ações relacionados à Fundação no Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, que integra o Plano Plurianual do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 3, de 20 de janeiro de 2011

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2011, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2011, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 4

Art. 2º – O anexo LDO 2011 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei “R” nº 80, de 16 de agosto de 2010, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 92/2010 e 111/2010 passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações e metas:

Órgão: 01 – Fundação Desenvolvimento Rádio Televisão Educativa Cultural de Toledo

Unidade: 0001 – Fundação Desenvolvimento Rádio Televisão Educativa Cultural de Toledo

Programa: 14 – COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
05	Atividade	Manutenção da rádio e TV educativa	Global	0
			Valor	Ordinário
				49.950,00

Meta: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, além dos resultados das pesquisas e informações tecnológicas para a socialização do saber; Manter os serviços de radiodifusão de sons e imagens – Rádio FM Educativa Sul Brasil e Tevê Educativa.

Produto Esperado: Manter as atividades da Rádio e TV Educativa, divulgando os conhecimentos científicos e tecnológicos promovidos através de ações no Município e região.

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 35 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
02	Atividade	Execução da manutenção e conservação das Unidades de Saúde	Global	0
			Valor	Ordinário
				11.000,00
				Vinculado
404.908,59				

Meta: Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde; Realizar a manutenção e conservação das sedes administrativas da Secretaria da Saúde.

Produto Esperado: Edificações com finalidade de atendimento dos serviços de saúde conservados e aptos ao uso.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
03	Projeto	Infraestrutura para Programas de Saúde	M ²	3195,08
			Valor	Ordinário
				550.000,00
				Vinculado
4.378.894,07				

Meta: Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde: Centro de Saúde, Vila Industrial - 375,0m², Jd Pto Alegre - 375,0m², Boa Vista - 70,0m², Bom Princípio - 60,0m², São Luiz do Oeste - 175,0m², Cerro da Lola - 100,0m², Concórdia do Oeste - 70,0m², Novo Sarandi - 200,0m² e Novo Sobradinho - 200,0m²; Construção de Posto de Saúde: Jardim Pancera / Filadélfia - 357,0m², Jardim Concórdia - 357,0m², Jardim Maracanã e Santa Clara IV parte II - 357,0m², Vila Ipiranga - 100,0m², Jardim Europa; implantação, em prédio próprio, dos Programas CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) e AD - álcool e drogas e Depto de Saúde Mental - 370,26m²; aquisição de equipamentos para as unidades em geral, CAPS e outros; construção do Hospital Regional - 9.364,06m²; reforma da Farmácia - 250,0m²; reforma e reestruturação do NIS - mini hospital, central de especialidades e do Raio-X. Realizar a construção, ampliação, reformas e melhorias das sedes administrativas da Secretaria da Saúde.

Produto Esperado: Infraestrutura adequada para o atendimento dos serviços de saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 5

II – cancelamento da seguinte ação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0001 – Gabinete do Prefeito

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
06	Atividade	Acesso ao ensino superior	Global	0
			Valor	Ordinário 44.000,00

Art. 3º – Fica alterada a denominação da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) em todos os programas, ações e Anexos da Lei “R” nº 80/2010, relacionados à FUNTEC.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 4, de 20 de janeiro de 2011

Procede a alterações na legislação sobre o orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, e autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial no orçamento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação sobre o orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, e autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial no orçamento.

Art. 2º – O Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento- Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, anexo à Lei “R” nº 115, de 1 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES E SEDES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE

...

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.00491-237 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – ORÇAMENTO DO POVO”

Art. 3º – No orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, a que se refere a Lei “R” nº 115, de 1º de novembro de 2010, fica alterada a denominação da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

Art. 4º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.047.466,69 (doze milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-010 ATIVIDADES DA ACESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

000450 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-022 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 56.100,00

000920 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 56.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 445.945,10
001420 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 445.945,10
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-072 CONSTR, REF E AMPL DE ESC - TRANSF CONST – ORC POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.000,00
003200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT CONS EDIF ENS FUND - REC TRANSF CONST - ORÇ POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
003400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-085 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇ DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.430,30
003600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.430,30
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-103 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.608,28
004370 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 8.608,28
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 426.680,24
004430 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 36.050,00
004430 0.1.00.000556 Transferência lei 9615/98 - Lei Pelé.....	R\$ 35.100,00
004430 0.3.00.000556 Transferência lei 9615/98 - Lei Pelé Ex. Anteriores	R\$ 40.580,24
004430 3.1.00.000898 CONV MIN ESPORTES COBERTURA PISCINA VILA PIONEIRA.....	R\$ 314.950,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00411-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS E COOPERATIVAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 326.100,00
004980 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 26.100,00
004980 3.1.00.000896 CONV MDA CONSTR UNID. RECEBIMENTO LEITE	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 342.405,00
004990 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 42.405,00
004990 3.1.00.000897 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE.....	R\$ 300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-126 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 77.989,63
005090 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 77.989,63
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00022-131 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROT AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.430,13
005300 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 31.430,13
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.186,51
005310 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 180.186,51
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-134 PARQUE PERIM NORTE E PARQUE LINEAR SANGA PANAM - BID	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 277.662,84
005410 2.1.00.000645 Oper de Crédito BID Demais Áreas	R\$ 277.662,84
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-135 REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 25.000,00
005420 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-136 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 406.051,24
005430 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 406.051,24
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-138 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.317,25
005450 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 9.317,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
005460 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 62.500,00
005500 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 62.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.543.00301-143 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 82.097,03
005580 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 82.097,03
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00291-144 CONSTR/ REF PONTOS FIXOS E CENTRO SEPARAÇÃO DO LIXO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
005590 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00292-145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 103.852,86
005640 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 11.500,00
005640 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 92.352,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-149 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 48.362,65
005800 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 48.362,65

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-154 MANUT E CONSER DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇ DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.200,00
005930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 322.330,00
006060 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 322.330,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-159 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 4.189.212,93
006070 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 36.800,00
006070 3.1.00.000884 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa R\$ 244.750,00
006070 3.1.00.000885 CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 2º etapa R\$ 244.750,00
006070 3.1.00.000886 CONV SEDU/PARANACIDADE RECAPE RUA 1º DE MAIO R\$ 30.000,00
006070 4.1.00.000655 Oper de Crédito Progr Paraná Urbano 2009 Reurbanização Ruas 2009 R\$ 228.879,95
006070 4.1.00.000658 Oper de Crédito Progr Paraná Urbano 2009 Trincheira Av. Maripá R\$ 1.167.930,42
006070 4.1.00.000660 Oper de Crédito Caixa Econômica Programa PAC 2 R\$ 1.520.000,00
006070 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 716.102,56

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-161 PAVIMENTAÇÃO URBANA - BID

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 300.932,96
006100 2.1.00.000645 Oper de Crédito BID Demais Áreas R\$ 300.932,96

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00
006220 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-169 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 360.000,00
006250 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 360.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONST, AMPL, REF, MELH E EQUIP UN E SEDES ADM DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.378.571,43
006470 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 1.378.571,43

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-202 CENTRO DA JUVENTUDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 988.228,73
007820 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE R\$ 350.000,00
007820 4.1.00.000652 OPER CREDITO PPU CENTRO JUVENTUDE R\$ 638.228,73

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV PROT ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.550,00
007950 3.1.00.000894 CONV. SECJ/FIA 2010 EQUIP. CONSELHO TUTELAR..... R\$ 32.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSB – INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 34.502,15
008260 3.1.00.000895 CONV MIN JUSTIÇA PROGR PRONASCI / PROTEJO R\$ 34.502,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 281.497,85
008290 3.1.00.000895 CONV MIN JUSTIÇA PROGR PRONASCI / PROTEJO..... R\$ 281.497,85
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00
008300 3.1.00.000895 CONV MIN JUSTIÇA PROGR PRONASCI / PROTEJO..... R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-236 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 697.721,58
009130 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 374.900,00
009130 4.1.00.000661 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 322.821,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 12.047.466,69

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.471.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORTE E OUTRAS R\$ 5.000,00
002951 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 1.400.000,00
004431 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor R\$ 336.000,00
004431 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 874.000,00
004431 0.3.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Adm Direta – Ex. Ant..... R\$ 190.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.405.000,00

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC):



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.00141-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	48.900,00
000001 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.	R\$	48.900,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.400,00
000002 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.	R\$	10.400,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
000003 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
000011 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.....	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA FUNTEC	R\$	66.300,00

Art. 5º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.364.00182-009 ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	59.300,00
000390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	59.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
002980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-106 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇ POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.550,00
004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-109 MANUT E CONSERV DE EQUIPAM E ESPAÇOS ESP - ORÇ POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.200,00
004560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-151 CONS AMPL REF MELH EQUIP GEN CONV COMUN - ORÇ POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.000,00
005830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-156 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	336.000,00
006000 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor	R\$	336.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - ORÇ POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.450,00
006090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-164 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	17.430,30
006150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	17.430,30

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-202 CENTRO DA JUVENTUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	350.000,00
007830 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$	350.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 786.930,30

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

1. Fonte 556 – Transferência lei 9615/98 - Lei Pelé, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);
2. Fonte 645 – Oper de Crédito BID Demais Áreas, no valor de R\$ 578.595,80 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
3. Fonte 652 – OPER CREDITO PPU CENTRO JUVENTUDE, no valor de R\$ 638.228,73 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);
4. Fonte 655 – Oper de Crédito Progr Paraná Urbano 2009 Reurbanização Ruas 2009, no valor de R\$ 228.879,95 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
5. Fonte 658 – Oper de Crédito Progr Paraná Urbano 2009 Trincheira Av. Maripá, no valor de R\$ 1.167.930,42 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos);
6. Fonte 660 – Oper de Crédito Caixa Econômica Programa PAC 2, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais);
7. Fonte 661 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 2.073.721,81 (dois milhões, setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos);
8. Fonte 884 – CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º etapa, no valor de R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
9. Fonte 885 – CONV MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 2º etapa, no valor de R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
10. Fonte 886 – CONV SEDU/PARANACIDADE RECAPE RUA 1º DE MAIO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
11. Fonte 894 – CONV. SECJ/FIA 2010 EQUIP. CONSELHO TUTELAR, no valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais);
12. Fonte 895 – CONV MIN JUSTIÇA PROGR PRONASCI / PROTEJO, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 9

13. Fonte 896 – CONV MDA CONSTR UNID. RECEBIMENTO LEITE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
14. Fonte 897 – CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
15. Fonte 898 – CONV MIN ESPORTES COBERTURA PISCINA VILA PIONEIRA, no valor de R\$ 313.950,00 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais).
c) rendimentos de aplicações financeiras provenientes das seguintes fontes:
1. Fonte 556 – Transferência lei 9615/98 - Lei Pelé, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
2. Fonte 894 – CONV. SECJ/FIA 2010 EQUIP. CONSELHO TUTELAR, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
3. Fonte 898 – CONV MIN ESPORTES COBERTURA PISCINA VILA PIONEIRA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
d) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:
1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta, no valor de R\$ 4.428.799,44 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos);
2. Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Adm Direta, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
3. Fonte 556 – Transferência lei 9615/98 - Lei Pelé, no valor de R\$ 40.580,24 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

II – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.00141-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
000010 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
000020 0.1.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor.	R\$	5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA FUNTEC.....	R\$	7.000,00

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 5, de 20 de janeiro de 2011

Autoriza o Município de Toledo a adquirir caminhão mediante adesão a processo licitatório realizado pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a adquirir caminhão mediante adesão a processo licitatório realizado pelo Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a aquisição de caminhão caçamba basculante toco 4 x 2, marca Ford, modelo Cargo C 1317E, pelo valor de R\$ 121.329,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mediante adesão ao processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 429/09, realizado pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 494, de 19 de janeiro de 2011

Altera o Decreto nº 746/2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas a serem atingidas pelo alargamento e urbanização da Rua São João, no trecho compreendido entre as Avenidas Maripá e Parigot de Souza, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 10

inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 746, de 17 de outubro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas a serem atingidas pelo alargamento e urbanização da Rua São João, no trecho compreendido entre as Avenidas Maripá e Parigot de Souza, nesta cidade, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 762, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – ...

...

d) na quadra nº 85: cadastros nºs 18.739, 18.738, 18.737, 37.213, 37.212 e 37.211;

...

g) na quadra nº T-52: cadastros nºs 15.404 e 15.403.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 495, de 19 de janeiro de 2011

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município, situado no Parque Urbano “Frei Alceu”, à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 127, de 4 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada a permissão de uso de uma sala, com área aproximada de 20 m² (vinte metros quadrados), situada no lado esquerdo do pavimento superior da edificação existente no Parque Urbano “Frei Alceu”, nesta cidade, à União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede da permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária zelar pela conservação e manutenção do espaço público a ela cedido por este Decreto.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir o espaço objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30, de 18 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Leila Maria Jucoski** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.561, de 17 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Leila Maria Jucoski** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 11

PORTARIA Nº 31, de 19 de janeiro de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, a partir de 21 de janeiro de 2011 até o regresso de seu titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 32, de 20 de janeiro de 2011

Ascende servidoras públicas municipais ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação das servidoras no Concurso Público nº 01/2010 para o cargo de Professor II T20,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para um cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de fevereiro de 2011**, as seguintes servidoras públicas municipais:

I – Juçara Deimling Feldhaus, conforme Requerimento nº 481, de 07/01/2011;

II – Angela Maria Oliveira da Silva, conforme Requerimento nº 781, de 11/01/2011;

III – Márcia Regina de Bastos Defante, conforme Requerimento nº 1.219, de 13/01/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33, de 20 de janeiro de 2011

Ascende servidores públicos municipais ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação dos servidores no Concurso Público nº 01/2010 para o cargo de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidos do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de fevereiro de 2011**, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Suelen Marasca, conforme Requerimento nº 378, de 06/01/2011;

II – Marta Maria Saievicz Langer, conforme Requerimento nº 588, de 10/01/2011;

III – Valdinei José Arboleya, conforme Requerimento nº 619, de 10/01/2011;

IV – Patrícia Mara Anschau, conforme Requerimento nº 640, de 10/01/2011;

V – Jéssica Eluan Martinelli Bell'Aver, conforme Requerimento nº 707, de 10/01/2011;

VI – Vanderlei Luis Lunkes Lenz, conforme Requerimento nº 714, de 10/01/2011;

VII – Isolete Branco de Camargo Dias, conforme Requerimento nº 875, de 11/01/2011;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 12

VIII – Julia Regina Dresch, conforme Requerimento nº 1.429, de 17/01/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34, de 20 de janeiro de 2011

Ascende a servidora **Silvane Vanelli** ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Silvane Vanelli no Concurso Público nº 01/2010 para o cargo de Professor de Educação Infantil;

considerando, enfim, o contido no Requerimento nº 772, de 11/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Silvane Vanelli** ascendida do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de fevereiro de 2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35, de 20 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Maria Valdete Soares Teixeira** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.384, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Maria Valdete Soares Teixeira** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 36, de 20 de janeiro de 2011

Nomeia **Ermínia Maria Gonçalves Machiavelli** no cargo em comissão de Diretora da Escola de Administração Pública, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Ermínia Maria Gonçalves Machiavelli** no cargo em comissão de Diretora da Escola de Administração Pública, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 13

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 168

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:
ANDRIELY VIEIRA QUEIROZ

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:
TEREZINHA MARGARETE DEINA

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:
CARLOS MOREIRA LOPES
ELLEN CRISTYNA BENKE

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de janeiro de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 35

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL:
SAULO TERROR GIESBRECHT

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de janeiro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 016/2011

OBJETO: aquisição de peças (perfil) para montagem de divisórias em diversos espaços do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 09 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 14

TOMADA DE PREÇOS 018/2011

OBJETO: aquisição de material educativo e material esportivo para a Escola Municipal Borges de Medeiros e a Cmei Karine, de acordo o Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 10 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.068,37 (três mil e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS 020/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reposição de postes na Rua Barão do Rio Branco, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 10 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.505,70 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS 021/2011

OBJETO: aquisição de minicarregadeira para utilização dos funcionários da Secretaria de Habitação e Urbanismo em serviços públicos diversos no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 14 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. **ENDEREÇO:** Rua Getulio Vargas s/nº - Centro Comunitário da Vila Boa Esperança – Toledo/PR
OBJETO: Contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, com amparo no Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93, redação dada pela Lei 11.445/2007, para execução de serviços de separação, prensagem e enfardamento de materiais recicláveis na Central de Triagem e Reciclagem, situada no Aterro Sanitário do Município de Toledo, materiais estes que serão coletados com caminhões cedidos pelo município, motoristas pertencentes ao quadro de servidores, e associados que auxiliarão nesta coleta e transporte até a central. **FORMA DE PAGAMENTO:** mediante o reaproveitamento do material reciclável coletado e comercializado pela própria associação, conforme Lei "R" nº 088 de 25 de agosto de 2010. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** Inciso XXVII do artigo 24 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0018/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR. **OBJETO:** Contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, com amparo no Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93, redação dada pela Lei 11.445/2007, para execução de serviços de separação, prensagem e enfardamento de materiais recicláveis na Central de Triagem e Reciclagem, situada no Aterro Sanitário do Município de Toledo, materiais estes que serão coletados com caminhões cedidos pelo município, motoristas pertencentes ao quadro de servidores, e associados que auxiliarão nesta coleta e transporte até a central. **FORMA DE PAGAMENTO:** mediante o reaproveitamento do material reciclável coletado e comercializado pela própria associação, conforme Lei "R" nº 088 de 25 de agosto de 2010. Contrato firmado em 07 de janeiro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2011.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 394/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CENTRAL FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de **R\$ 0,1562** perfazendo um valor total de **R\$ 12.496,00** (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de janeiro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 15

O Município de Toledo, Estado do Paraná, divulga a relação das famílias pré-selecionadas para o Programa de moradias populares “**MINHA CASA, MINHA VIDA**”, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, regulamentada pelos Decretos nºs 6.819 e 6.820 de 13 de abril de 2009, conforme critérios de seleção estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 76 de 06 de maio de 2009 e demais requisitos do referido Programa Habitacional, referentes aos **Loteamentos Alto Panorama, Domio, Lucyck, Residencial das Acácias e Residencial Soster II**.

	TITULAR	CÔNJUGE
01	Adriana Lúcia da Silva	
02	Adineia Alves Santana Costa	Adriano Sena de Souza
03	Adriana Cicero	Jair Bento Cirino
04	Aguida de Moraes Candido Margioto	Jose Margioto Filho
05	Aida Fátima dos Santos	
06	Alessandra Lúcia dos Santos	
07	Alice Teixeira	
08	Alicia Glassi Lamb	
09	Aline Franciele Gomes	
10	Amarilda do Nascimento Silva	Jairo de Quadros
11	Ana Cardoso de Araujo	Elcio Marcos Kupka
12	Ana Cristina da Rocha Dias	Antonio Werner Filho
13	Ana Ferreira da Cruz da Costa	Valmir Aparecido da Costa
14	Ana Lucia Dagetti	
15	Ana Maria Leoncio	José Leôncio Filho
16	Ana Maria Tenório Pinto	
17	Ana Paula Rodrigues Godois	Reinaldo Carriel de Lima
18	Andreia da Silva Lo de Souza	Cicero Dantas de Sousa
19	Andreia Leandro da Silva	
20	Andréia Pereira de Souza Vieira	Casemiro Roberto Vieira
21	Andresséia Pereira de Souza	Rosalvo Alves de Oliveira
22	Angela Maria Mariano	José Wanderlei de Vasconcelos
23	Anna Cleia de Amorin	
24	Aparecida Anastácia Betim	Vilmar de Assis Betim
25	Aparecida de Fátima da Silva de Souza	Noel Valdir de Souza
26	Aparecida de Souza	
27	Aparecida Pereira dos Santos Panizzon	Joaquim Panizzon
28	Aparecida Roseli Martins	
29	Arno Aloísio Wille	
30	Azenadia da Silva	
31	Berenice Inês de Brito	
32	Camila Patrícia Rodrigues	Amilton Carlos da Rosa
33	Carla Simone S. de Lima	
34	Carla Vancelli Dias	
35	Carmelita Camila Rodrigues	
36	Carmen Nunes de Oliveira	Liberalino Lucas de Oliveira
37	Cassiana Ferreira de Jesus	Cícero Navarro
38	Catarina Mendes da Rosa	
39	Catarina Padilha dos Santos	Luiz Nunes do Nascimento
40	Célia Bispo Taraczuk	Jorge Taraczuk
41	Celso Martins Barbosa	
42	Cenira Domaradzki	Vanderlei de Oliveira
43	Cervalina de Almeida de Oliveira	Antonio Sales da Silva
44	Cicera Maria da Paz Alcantara Dutra	Roberson Ferreira Dutra



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 16

45	Cilema Betim do Prado	
46	Ciria Cleres Rocha	
47	Clarice Althaus de Oliveira	
48	Claudia de Fátima Chopek	
49	Cláudia Elaine dos Santos	
50	Claudia Marcia Rodrigues	Claudio Miros Selva
51	Claudineia da Graça Feitosa	
52	Claudinete Aparecida Moraes Rocha	Luiz Carlos Rocha
53	Cleide Pereira da Silva	
54	Cleodete Marques Pego	José Gregório dos Santos
55	Cleodineia dos Santos	
56	Cleonice Nepomuceno de Carvalho	Ivanildo Aires de Lima
57	Cleonisse Aparecida Vidal	
58	Clesi Fernandes de Souza	
59	Cleusa da Silva	Lourenço Leopoldo
60	Conceição Cristina Faria Ferreira Gomes	
61	Conceição Faria Pereira Gomes	Alexsandro Lúcio Gomes
62	Creciane Lazarotto	Jorge das Chagas
63	Cristiana Rosa dos Santos	
64	Cristiane Ap ^a . de Oliveira dos Santos	Valdeci Pereira dos Santos
65	Cristina Aparecida da Silva	Antônio Cardoso da Silva
66	Debora Oler Ramirez Barbosa	Adilson Barbosa
67	Debora Renata dos Santos	Aroldo Aparecido da Silva
68	Delicia da Silva	
69	Diane Rodrigues de Lima	Edvaldo Gomes da Costa
70	Dina Demarch	
71	Dominga Pereira Bueno	Sidney da Silva de Oliveira
72	Doraci Teixeira	Adaauto do Amaral
73	Dulcilene Bueno	Clemilson Alves de Souza
74	Edi Vinck Viana	
75	Edna Maria de Araújo Gomes	Ercio Miguel Gomes
76	Edneia Ramires	Juraci Rodrigues Silvério
77	Elaine Aparecida Castro Costa	
78	Elaine de Souza Ozorio	Roberto Rubens Correa Barcelos
79	Elaine Leite Souza Vieira de Andrade	Marcelo Fortes da Silva
80	Elenir Modesto Costa	Ademir Oliveira Costa
81	Eliane Ap ^a . de Oliveira dos Santos	Valdinei Aparecido dos Santos
82	Eliane da Cunha	José Henrique John
83	Eliane de Ávila	Sebastião Cloves Chaves
84	Eliane de Lima Valdivino	João Paulo da Silva
85	Eliane Maria da Silva Oliveira	Charles da Silva Oliveira
86	Eliane Martines Gerhard	Sebastião Borba da Silva
87	Eliane Messias Cardoso	
88	Elida Terezinha Antunes	
89	Eliete Ferreira	
90	Elisabete Tedesco	Ricardo Antonio Duarte
91	Elisângela Pereira Venâncio	Marcos Aurélio Dias
92	Elissandra Azevedo do Nascimento	
93	Elizete da Silva Souza	Jacir Poletto
94	Eloina de Souza	Antonio Francisco de Souza
95	Elzeni de Fatima Candido Pereira	Elizeu José Pereira
96	Elzinete Marcondes	Valdir de Souza
97	Enerina de Oliveira Dias Pezavento	Avelino Joaquim Pezavento
98	Eraci Leal Rodrigues	Lourival Jose Rodrigues



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 17

99	Ereni Raquel de Oliveira Pereira	Esequiel da Silva Pereira
100	Erisse Souza de Oliveira	Oscar Sidney Kalkuski
101	Ermida Souza Pistori	
102	Eronina de Souza Bonfim	Daniel Galvão Bonfim
103	Eulália Elias de Moraes	
104	Eunice Camargo dos Santos	Ademar Borges Lucio
105	Eva Ferreira de Souza	
106	Fabiana Cristina Roos	Adair Xalico
107	Fátima Gonçalves	Aderbal Castelli
108	Floriza da Silva	Antônio da Silva
109	Francieli Cristina Martins	
110	Francielle Minosso da Silva	
111	Francisca Francilene P. dos Santos	
112	Francisca Maria da Silva Dias	Nilton de Oliveira Dias
113	Gemina de Moscato Guerra	Valdinei de Oliveira Guerra
114	Geronita de Paula da Silva	Osvaldo Pereira da Silva
115	Giselli Alves da Silva	Valdinei Candido da Silva
116	Gislaine Alves de Oliveira	
117	Gislaine Muniz Rios Silva	Josias Paulo Silva
118	Gracieli Buchinger dos Santos	Joel Rodrigues
119	Helena Alves dos Santos	
120	Helena Oliveira dos Santos	Pedro Telles de castilho
121	Iberanes Martins Pinheiro Bueno	Luis Bueno
122	Ideleta Maria Gambim	
123	Idelnice Pimentel dos Santos	Sergio Jacobonski
124	Ilza Rosa dos Santos	
125	Iracema Quadra do Nascimento	
126	Irene Aparecida Machado da Silva	Rinaldo Bauer da Silva
127	Ireno João Schwinn	
128	Ironi Mendes da Rosa	
129	Isabel dos Santos Carvalho	Roberto de Lima
130	Isolina Vieira Neves	Carlos de Souza Neves
131	Ivanes de Oliveira	
132	Ivanir Terezinha Balz	
133	Ivete Alves de Oliveira	Lindomar da Silva Amaro
134	Ivete Martins dos Santos	Valdevino de Oliveira
135	Ivone Eduardo de Lima	Vicil Leite de Souza
136	Ivone Furman	
137	Ivone Miranda	Benício Mendes Ferreira
138	Ivoneide Aparecida Barbosa	
139	Ivonete Inácio de Oliveira	
140	Ivonete Moretti	
141	Izabel Alves dos Santos	
142	Izabel de Matos	Paulo da Silva
143	Jandira de Ávila Pinheiro	Mauricio Inácio Pinheiro
144	Janete Aparecida dos Santos	Ezequiel Bezerra da Silva
145	Janete Apda. dos Santos de Moraes	Daniel da Silva
146	Janete Fonseca	
147	Janete Tereza Paulino do Nascimento	
148	Janete Terezinha Kowaski	
149	Jaqueline Horst de Souza	Ademilson de Souza
150	Jeane Aparecida Correia	Ozeias Pedro Vieira
151	Jeane de Jesus França Pinto	Olívio da Silva Costa
152	Jicelma Tavares de Lima	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 18

153	Joana Darc dos Santos	Daniel Marques
154	Joana Oliveira de Souza Pereira	
155	João Fuechter	Eny Aparecida Modesto
156	José Carlos Meira	
157	Josefa da Silva	Manoel Alves Pereira Neto
158	Joseli de Lima Veloso	Evandro da Costa
159	Joseli Leite Vieira	
160	Josiane Aparecida dos Santos	Edimar Ferreira da Silva
161	Josie Rodrigues de Oliveira	Sidnei Loubaki
162	Jucelia Pinto Freitas	Maicon de Oliveira Freitas
163	Juciane da Silva Dellalibera	Sydnei Adriano Conde
164	Judite Aparecida de Oliveira	
165	Judith Dias Padilha	
166	Julia Correa dos Santos da Silva	Altamir Alves da Silva
167	Juliana Ferreira da Silva	Cilo César Ferreira da Silva
168	Karina Valeria de Araújo	Anderson Júnior da Silva
169	Keila Regina de Oliveira	
170	Kely Fernanda Hoffmann	Paulo Pertuzzatti
171	Kely Pereira Paz Dias	
172	Laudiceia Alves da Silva	
173	Laudiceia de Oliveira	José Luiz da Silva
174	Laura Sehn	Almir dos Santos
175	Ledi Bergmann	Jose Martins Leal Filho
176	Ledi Sueli de Oliveira	Claudinei Gonçalves Ferreira
177	Leila Cardoso dos Santos da Silva	Pedro Ricardo da Silva
178	Leila Cristina Koehler	
179	Leila Ferreira da Silva	Lauri Vanderlei Pereira
180	Leonardo Leonel Pimenta	
181	Leonice Aparecida da Rosa	
182	Leonice Avelino dos Santos	Elias Siebre
183	Leslye Symone Emidio Fogaça	Adriano Fogaça
184	Leticia Ferreira da Silva	
185	Liane Antunes Vieira	Pascoalino Veiga dos Santos
186	Lídia Natália Pereira	
187	Lilian Borges Seberino de Oliveira	João Carlos de Oliveira
188	Lilian de Fatima Lopes	Jéferson Carlos Bucci Torri
189	Lindaure Reis	Carlos Roberto Alves
190	Lires Terezinha Kronbauer Ferraz	Osmar Cristiano Ferraz
191	Lisete Maria Hart	Pedro Valdir Schommer
192	Loiza Aparecida Coutinho	
193	Lourdes Santiago Alves Barbosa	Jacy Alves Barbosa
194	Lucenir da Silva Costa	Joao Batista da Costa
195	Luci Cassia Evangelista	
196	Lucia Hendges	
197	Lucia Maria Oléias	Adelar Tormes
198	Luciana Muniz	
199	Luciana Pereira	Jovecir Lucas de Oliveira
200	Luciane Ferreira de Almeida	Arisvaldo de Camargo
201	Lucilene Cremon	Daniel Martins do Amaral
202	Lucilene Teresinha Pego	João Carlos Rossi de Andrade
203	Lucimar Klein	
204	Lucimari Jenuário	
205	Lurdes de Oliveira	
206	Luzia Aparecida Lima	José Victal Trindade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 19

207	Luzia Crepaldi	
208	Luzinete Correia dos Santos	
209	Luzinete da Silva	
210	Magdiane Jessica da Silva	Eleandro da Silva
211	Márcia Aparecida Jokoski	
212	Márcia Mariano	Marcos Antonio Calichio
213	Marcia Rosa Godoy	Aildo Leonardo da Silva
214	Marciane Aparecida Moreti	
215	Margarida Peroldi Amelio	Claudimir Gonçalves Valter
216	Maria Adriane Jorge de Oliveira	Jaime Luiz Eckardt
217	Maria Ap ^a . Quadros do Nascimento	José Messias do Nascimento
218	Maria Aparecida de Oliveira	João Carlos Ciebre
219	Maria Areni Buchinger	Denival Martins Barbosa
220	Maria Augusta Bueno	
221	Maria da Conceição	
222	Maria das Neves Gomes da Silva	
223	Maria de Fatima da Silva	
224	Maria de Fátima Orlandi Nunes	
225	Maria de Lourdes Ramos Santos	Valdecir Costa Santos
226	Maria de Lurdes dos Reis	
227	Maria dos Anjos Ferreira C. Baptista	Antonio Baptista
228	Maria dos Santos	Celson Riggo Cesar
229	Maria Francisca L. da Silva Santana	Carlos Santana
230	Maria Helena Ferreira da Silva	Dirceu Padilha
231	Maria Helena Matricardi Moreira	Francisco das Chagas Moreira
232	Maria Isabel Clemente Vendrametto	Ademir Fabro Vendrametto
233	Maria Leocádia dos Santos Silva	
234	Maria Lucia de Oliveira Frauzino	Roque Frauzino
235	Maria Lucia de Oliveira Frauzino	Roque Frauzino
236	Maria Lúcia do Nascimento Costa	
237	Maria Luiza de Oliveira	Adriano Schling
238	Maria Luiza Vidal	
239	Maria Oliveira de Souza da Silva	Nelson Aparecido da Silva
240	Maria Pereira Camargo	Santino Rodrigues Ferreira
241	Maria Rosa de Matos	
242	Maria Rosane de Araujo	
243	Maria Salete da Silva	
244	Maria Teotonio da Silva	
245	Maria Tornquist	
246	Maria Willers	Antônio Peres Amorim
247	Mariazinha da Luz Oliveira Miranda	Osmar Miranda
248	Mariete Pires dos Santos de Queiroz	Antonio Pacheco de Queiroz
249	Marilda Caetano da Silva do Nascimento	Helio Helvio do Nascimento
250	Marilei de Azevedo	
251	Marilene de F. Almeida Diogo	José Rodrigues
252	Marilza Aparecida dos Santos	Josemar de Jesus Vaz
253	Marilza Lima de Oliveira	
254	Marilza Theodoro	Alex Sandro Theodoro
255	Marinalva da Silva Braga	Marinho Ferreira da Silva
256	Marinez Aquino da Cruz	Silmo Francisco da Cruz
257	Marisa Cristina Fritsch	Luis Carlos da Conceição
258	Marizete Aparecida Silveira	Julio César Nogueira
259	Marlei Cardoso dos Santos	Cleonir Luiz Assmann
260	Marlene de Almeida Borges	Élson da Silva



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 20

261	Marleni Schmitz	
262	Marli Almeida Borges Brito	Nedivaldo Meira Brito
263	Marli Aparecida dos Santos	
264	Marli Correia	Jocelir Franz
265	Marli da Silva Martins	Valdevino Martins
266	Marli Pessoa	Marcos Adriano de Araujo
267	Marli Vilela	Ademir Vitor V. Ramos
268	Marta Disbezer Soares	Edemar Santos Soares
269	Marta Jovina da Silva	Claudecir Trindade
270	Miriana Janaina dos Santos	Ezequiel da Silva Mendes
271	Nailde da Rocha Dias	José Martins de Oliveira
272	Nair Alves dos Santos Iles	
273	Neili Fernandes	Nelson de Oliveira
274	Nelsi Franke de Oliveira	
275	Nelsi Rauber	
276	Neusa de Toni	Dirceu Ribeiro
277	Neusa Jommertz Arndt	
278	Neusa Oliveira Vichiato	Gabriel Batista Vichiato
279	Neusa Pereira Vasconcelos	Adilson da Silva
280	Neuza da Silva	Sicero César Guberovich
281	Nilza Kuhn Nogueira	
282	Noemia Pereira de Souza Alves	João Rodrigues Alves
283	Odenilda Maria de Almeida	Nei Ribeiro Lara
284	Odete Correa da Silva	Johnny Urbik
285	Olívia Antunes de Almeida	Estevo Vidal de Almeida
286	Oralina Sebastiana da Costa Leal	
287	Osmarina Kátia Gonçalves	Claudir Luiz Soares
288	Otilia Bordinhão da Silva	Jose Tavares da Silva
289	Patrícia Conceição dos Santos	Elizeu da Silva
290	Patrícia de Jesus Roso	Rudimar Renato Reis
291	Patrícia de Oliveira Balkes	Valdeir Benete Luiz
292	Patricia Pereira Mattos dos Santos	Gilson Marcelino dos Santos
293	Patricia Soares Pereira de Souza	Claudio Camargo de Souza
294	Persi Silvio Vinis	
295	Priscilla Aparecida Ribeiro	Josimar da Silva de Oliveira
296	Raquel Andrade Rocha	
297	Reny dos Santos Barbosa	Santos Dias Barbosa
298	Rita Fernandes dos Santos Lima	
299	Rosa Madalena da Silva	
300	Rosa Margarida Ortiz	
301	Rosalina Aparecida Vidal	
302	Rosana Ferreira	Dirceu Cavalheiro Fernandes
303	Rosana Pereira	
304	Rosângela Alves de Oliveira	
305	Rosângela de Fátima Moraes	Roberto Paglioto da Silva
306	Rosângela Maria Vilela	Alcídio Mariano
307	Roseli Antunes das chagas Quintino	Valdecir Quintino
308	Roseli de Lourdes da Silveira	
309	Roseli Ferreira	
310	Roseli Garcia da Silva	
311	Roseli Gomes Barbosa Camargo	
312	Roseli Gonçalo da Cruz	Antonio Monteiro da Silva
313	Roseli Graciela Vincklen	Fábio Aparecido Borges da Silva
314	Roseli Lourenço	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 21

315	Roseli Pereira Costa Machado Ribeiro	Ildo Antonio Rodrigues
316	Roseli Ramos da Conceição	Adilson Miorando
317	Rosemira Filiposki	
318	Roseni Leite da Silva	
319	Rosenilda de Fátima Brigido	Elizeu Bomfim
320	Rosenilda dos Reis Silva	Gilmar de Souza
321	Rosenilda Lúcia Silva	Daniel Eduardo de Lima
322	Rosenilda Roque Mendes	Claudiomir Mendes
323	Rosicler Regina Rodrigues	Mauro David da Rosa
324	Rosilene dos Santos Oliveira	Clezio Dias Correia
325	Salette Machado	Ibson Cunha de Alvarenga
326	Salette Pinto de Araújo	
327	Samuel Bezerra da Silva	
328	Sandra Aparecida Nunes	
329	Sandra Kalkuski	
330	Sandra Maria Rezende da Silva	
331	Sandra Polido da Silva	Celso da Silva
332	Sandra Silva Cortez	Josuel Bueno dos Santos
333	Santina Lima Cordeiro	
334	Schirlene Gonçalves da Silva	José M. F. de Araújo
335	Selma Magalhães dos Santos	
336	Sidnéia Martins de Lima	
337	Silvana Feitosa Dourado	Jéferson Cristiano Dourado
338	Silvani Pereira	José Roberto Fausto
339	Silvia Batista Santiago	
340	Silvia Lemos Rodrigues	Albino Laudelino Stamm
341	Sirlei Messias dos Santos	
342	Sirlene Vidal de Godoy	
343	Solange Oliveira da Silva	Elisandro Aparecido Aguiar
344	Sonia Aparecida da Silva de Souza	
345	Sonia Maria da Silva	Paulo Sergio da Silva
346	Sonia Santos da Silva Reolon	Carlos Reolon
347	Soraya Simone de Miranda	
348	Sueli Cristina dos Santos	
349	Sueli da Silva Nestal dos Santos	
350	Sueli Dhein	Mario Dhein
351	Sueli Gregório Martins	Amauri Orides
352	Suzamara Alves de Freitas da Silva	Elisson Marcos da Silva
353	Tânia Elizabete dos Santos Penteado	Rogério Alves Penteado
354	Tatiane Aparecida Guilherme	Weslei de Assis Silva
355	Tatiane Apda. Dvojatzi das Chagas	Jéferson Antônio das Chagas
356	Teresa de Fátima Lima de Souza	João Ferreira da Silva
357	Teresa Fatima Lima de Souza	João Ferreira da Silva
358	Teresinha Sipriano	
359	Tereza Cunha Alvarenga	
360	Tereza Preslak	Francisco de Sá Araujo
361	Terezinha Aparecida de Oliveira	Agenor dos Anjos de Oliveira
362	Terezinha da Silva	Miguel Camilo
363	Terezinha Eva Pereira de Souza	
364	Terezinha Ferreira da Silva	Placidino Ribeiro da Silva
365	Terezinha Ferreira Paes	
366	Valdeliria da Silva	
367	Valdilene Alves de Almeida Cercone	Jorge Cercone
368	Valdirene Joaquim	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 22

369	Valdirene Rodrigues de Oliveira	Natal Caetano de Oliveira
370	Valeria Aparecida da Silva	Levi Souza Silva
371	Vanda Mecias da Silva	
372	Vanderleia Rodrigues Soares	
373	Vanderli Pereira Venâncio	
374	Vanessa Alessandra do Nascimento	Juliano Correia da Silva
375	Vanessa Aparecida de Oliveira	Luis Fernando de Oliveira
376	Vanessa Cristina da Silva	Mezaque Pimentel dos Santos
377	Vania Guimarães de Souza	Josemar Ferreira de Souza
378	Vanilda Ferreira da Silva	
379	Vanilda Lira Candido	Alvino Antunes
380	Vanira Pereira Cajueiro	
381	Vera Lucia Cardoso	
382	Vera Lucia Roque	Erolino Rodrigues Pereira
383	Vera Regina Altíssimo	José Lourival Kenautt
384	Verginia Helena Puhl	
385	Vilma Alves da Costa	Genésio Marcos da Rocha
386	Vilma Silva de Carvalho	Jose Mamuri de Carvalho
387	Viviane Aparecida de Almeida	Adailton Aguiar dos Santos
388	Viviane Cristina Barbosa Ventura	Rodinaldo de Souza
389	Viviane da Silva Lopes	Edson Marques
390	Viviane Priscila Ferreira dos Santos	Fabio Ferreira dos Santos
391	Walkiria Danielle de Lima	
392	Zailda de Oliveira Silva	José Alves da Silva
393	Zane Aparecida Domingues	Valdemir da Silva
394	Zaqueu Conrado dos Santos	Roseli Ferreira
395	Zenaide Maria Lahn	
396	Zeneide Pinheiro de Souza	Hélio Aparecido da Silva
397	Zenilda Lerias	Odair Mass
398	Zenir de Castro	
399	Zonilde Correa Escher	Vilmar Luiz Escher

A presente relação substitui a publicada em 15 maio de 2010, no *Jornal do Oeste*. Os pré-selecionados que constaram naquela publicação e não mais se encontram relacionados nesta foram excluídos por ter sido verificado que desatendiam as condições fixadas para a participação no programa de habitação popular.

O número de famílias constantes nesta publicação é superior ao número de unidades habitacionais disponíveis nos loteamentos, constituindo o excedente cadastro de reserva.

Da lista acima descrita serão selecionados 346 (trezentas e quarenta e seis) famílias, que é o número de unidades disponíveis nos loteamentos retro-descritos. As famílias que atenderem aos critérios, mas não forem selecionados para estes empreendimentos estarão automaticamente incluídas nos projetos posteriores.

Esta pré-seleção não importa em direito adquirido para constar na seleção definitiva ou para a assinatura de contrato com o órgão gestor do programa (Caixa Econômica Federal – CEF), devendo ser observado para tanto, a situação sócio-econômica e o atendimento dos critérios estabelecidos pela legislação pertinente no momento da escolha definitiva e da celebração do contrato.

Qualquer munícipe poderá impugnar qualquer beneficiário desta relação no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, provando documentalmente o desatendimento aos critérios previstos na legislação, entre outros os de a família pré-selecionada já possuir imóvel ou já ter sido beneficiada por outro Projeto Habitacional.

Toledo, 20 de janeiro de 2011.

DELMAR MARINO HOFFMANN

Resp. pela Secretaria de Habitação e Urbanismo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	JAN/2010 A DEZ/2010
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3.002.314,20
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.002.314,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes da Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	208.330,87
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
	208.330,87
	0,00
	208.330,87
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TPD (III)=(I-II)	2.793.983,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	150.395.225,17
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (V)	1,86%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	9.023.713,51
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 5,7%	8.572.527,83

Fonte: Setor Contábil da Câmara Municipal

Renato Ernesto Reimann
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Roberto Buss
Diretor-Geral

Gerson Shigueiوشي Nakamura
Contador CRC 048954/O-7

David Calça
Controle Interno

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

SELEÇÃO DE MONITORES-BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.BR

EDITAL N.º 001/2011

COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR, 20 DE Janeiro DE 2011

O COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e com o Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 21 de Janeiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2011 as inscrições para o processo seletivo de 02 (Dois) vagas de monitores-bolsistas do Programa Telecentros.BR, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

O monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros.BR, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada com o desenvolvimento da comunidade.

Ao receber a bolsa, o monitor, além de atuar no espaço do Telecentros.BR, participará do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade em que o monitor está inserido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 24

A bolsa concedida pelo CNPq/MCT terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação do bolsista nas atividades do Curso de Formação. Somente será concedida bolsa continuada ao monitor que cumprir com todas as suas obrigações legais, determinadas pelo CNPq/MCT quando da assinatura da concessão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos Monitores-bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR**.
- 1.2. A seleção de Monitores-bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:
 - 1.2.1. Primeira Etapa: Fase Eliminatória;
 - 1.2.2. Segunda Etapa: Fase Classificatória;
 - 1.2.3. Terceira Etapa: Fase Final (Entrevistas Individuais).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de Monitores-bolsistas para preenchimento de vagas para os Telecentros.BR, no Município de Toledo-Paraná.
- 2.2. O Programa Telecentros.BR oferece **02 (duas)** vagas, distribuídas entre os Territórios/Locais, conforme disposto abaixo:

Território/Locais	Vagas
DISTRITO DE NOVO SARANDI Rua: Belo Horizonte, 1661 – CEP: 95.927-000 - Fone: (45) 3273 1510 Cidade: Toledo-PR	01
DISTRITO DE VILA NOVA Rua: Prudente de Moraes, 800 – CEP: 85.926-000 - Fone: (45) 3269 1118 Cidade: Toledo-PR.	01
Total	02

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Os Monitores-bolsistas atendidos pelo Programa Telecentros.BR serão bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 3.2. A bolsa será mensal, no valor de R\$ 482,00. (Quatrocentos e oitenta e dois reais).
- 3.3. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:
 - Documento de identidade;
 - CPF;
 - Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;
 - Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
 - Conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista.
- 3.4. A não apresentação desses documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR-BOLSISTA

- 4.1. Participar de todos os módulos e atividades do curso da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 4.2. Atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais;
- 4.3. Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- 4.4. Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, utilize o espaço do Telecentros.BR;
- 4.5. Promover atividades de formação junto aos usuários;
- 4.6. Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Conselho Local do Telecentros.BR, conforme as especificidades locais;
- 4.7. Zelar pelo funcionamento do Telecentros.BR de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR (disponibilizadas no anexo A);
- 4.8. Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
- 4.9. Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentros.BR da unidade;
- 4.10. Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentros.BR sobre eventuais problemas técnicos (software e hardware) que venham a ocorrer;
- 4.11. Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
- 4.12. Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
- 4.13. Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;
- 4.14. Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
- 4.15. Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentros.BR.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas, presencialmente, a partir do dia **21** de Janeiro de 2011, até o dia **09** de fevereiro de 2011, nos seguintes locais:
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO-PARANÁ. Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro. Telefone (45) 3055 8800, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo;
 - SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE VILA NOVA. Rua: Prudente de Moraes, 800 – CEP: 85.926-000 - Fone para Contato: (45) 3269 1118, das 08:00 às 11:30 horas.
 - SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE NOVO SARANDI. Rua: Belo Horizonte, 1661 – CEP: 95.927-000 - Fone para Contato: (45) 3273 1510, 08:00 às 11:30 horas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 25

5.2 – As fichas de inscrições devem ser retiradas pela **internet**, no site: www.toledo.pr.gov.br - (Link: **Seleção de Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR** - Ficha do Candidato em Anexo), ou diretamente no Setor de Protocolo, ou sede dos distritos, devendo ser preenchidas e protocoladas até o dia 09 de fevereiro de 2011. Os documentos necessários para a efetivação da inscrição são: Ficha do Candidato Preenchida, Fotocópia do RG e CPF, Comprovante de Endereço Atualizado e Comprovante de Escolaridade (ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio). As inscrições são gratuitas.

6. DO PERFIL DO CANDIDATO/A

- 6.1. Liderança;
- 6.2. Capacidade de comunicação e diálogo;
- 6.3. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- 6.4. Capacidade de mobilização;
- 6.5. Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
- 6.6. Capacidade de interpretação de textos.

7. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 7.1. Jovem de 16 a 29 anos, morador da comunidade na qual o Telecentro está instalado;
- 7.2. Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- 7.3. Dedicção de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, incluídas 2 horas diárias de participação no curso à distância, durante doze meses ininterruptos;
- 7.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no País.

8. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Pessoas com parentesco até o 3º grau com os responsáveis pela seleção dos monitores.
- 8.2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do/a monitor/a.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção dos Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR será formada por 05 (Cinco) pessoas, representantes das seguintes secretarias, departamento e Conselho:

- Representante do Conselho Gestor dos Telecentros do Município de Toledo-PR; 01 (um) integrante.
- Representante da Secretaria de Assistência Social; 01 (um) integrante;
- Representante do Departamento de Informática da Secretaria da Administração; 01 (um) integrante;
- Representante da Secretaria de Segurança e Trânsito; 01 (um) integrante;
- Representante da Secretaria de Recursos Humanos; 01 (um) integrante;

10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ordem	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	21/01/2011
02	Inscrições	21/01/2011 à 09/02/2011
03	Aplicação de avaliação de afinidade com a tecnologia – prova objetiva. Processo de seleção dos bolsistas (Executado pelo Comitê)	10/02/2011 11/02/2011
04	Divulgação do resultado preliminar	15/02/2011
05	Realização de entrevistas – Novo Sarandi Realização de entrevistas – Vila Nova	17/02/2011 18/02/2011
06	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas – Via Internet	22/02/2011

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição se concretizará após o preenchimento da ficha do candidato (disponibilizada no anexo B) e documentos solicitados, através da sua respectiva entrega à comissão de seleção nos locais e datas descritos no item 5 deste edital.

12. DA PRIMEIRA ETAPA: FASE ELIMINATÓRIA

12.1. Com base na ficha do candidato, será verificado se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um desses elimina o candidato:

- Idade entre 16 a 29 anos
- Morador da comunidade na qual o telecentro está instalado;
- Ter ensino médio completo, ou estar cursando ensino fundamental ou médio;
- Tempo disponível de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, durante 12 meses;
- Não ter vínculo empregatício;
- Não ter relação de parentesco até o 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores.

12.2. Aplicação de prova escrita objetiva, avaliando a afinidade com a tecnologia. Tendo em vista, aferir conhecimentos básicos de informática, a nível de hardware, conceito e filosofia de software livre e noções básicas de Linux, aplicativos do BrOffice e navegação na Internet.

12.3. O candidato deverá atender os requisitos do item 12.1. e ainda, obter no mínimo 60% de acertos na prova citada no item 12.2 para passar para a próxima etapa.

12.4. O resultado será conforme descrito no item “14. Da Divulgação do Resultado”.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 26

13. DA SEGUNDA ETAPA: FASE CLASSIFICATÓRIA (PONTUAÇÃO DA FICHA DO CANDIDATO)

13.1. Após análise da ficha do candidato entregue no momento da inscrição, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com os critérios descritos no quadro abaixo;

13.2. A Comissão de Seleção deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

13.3. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer ao local e horário definido para esta etapa;

Quadro de Avaliação - Fase Classificatória – Ficha de Inscrição

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada critério
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	0,5 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 2,5 pontos.	2,5 pontos
Tempo de trabalho em Telecentro.	0,5 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de até 2,5 pontos.	2,5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Telecentro.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 2,5 pontos	2,5 pontos
NOTA_01	Total	10 pontos

Quadro de Avaliação - Fase Classificatória – Prova de Informática Básica

Familiaridade com os usos de tecnologia da informação e de Software Livre.	NC= (NPIB x 50) /100	Max. 50 pontos
NOTA_02	Total	50 pontos

Sendo: NC= Nota Classificatória e NPIB=Nota da Prova de Informática Básica

Quadro de Avaliação - Fase Classificatória – Avaliação com entrevista e dinâmicas

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada critério
Conhecimento de suas obrigações do Monitor bolsista (constantes neste "edital").	0 a 6 pontos.	6 pontos
Capacidade de Liderança	0 a 8 pontos	8 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 10 pontos	10 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade	0 a 8 pontos	8 pontos
Capacidade de interpretação de textos.	0 a 8 pontos	8 pontos
NOTA_03	Total	40 pontos

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. É de competência exclusiva do **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** a divulgação do resultado preliminar e final da seleção realizada;

14.2. O **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR** publicará nos locais de inscrições os resultados por meio de listagem, e ainda, no site: www.toledo.pr.gov.br - (Link: **Seleção de Monitores Bolsistas do Programa Telecentros**).

14.3. O candidato que não for convocado para a fase classificatória será automaticamente eliminado do certame.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos inscritos e classificados em todas as fases da seleção de Monitores-Bolsistas terão sua Pontuação Final (PF) definida mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PF = NOTA_01 + NOTA_02 + NOTA_03$;

15.2. Será (ão) considerado(s) "aprovado(s)" o(s) candidato(s) que obtiver (em) maior pontuação final, respeitando o número de vagas;

15.3. Será (ão) considerado(s) "classificado(s)" o(s) candidato(s) que satisfizer (em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

15.4. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará pela pontuação da fase classificatória;

15.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15.6. O resultado será conforme descrito no item "14. Da Divulgação do Resultado".

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MONITORES DOS TELECENTROS.BR

16.1. O(s) candidato(s) considerado(s) aprovado(s) participará (ão) do curso de formação para monitores do Telecentros.BR.

16.2. O curso de formação terá duração de doze meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas. A maior parte das atividades será oferecida na plataforma de Educação à Distância Moodle, exclusiva da Rede Nacional de Formação, em software livre. Cada aluno deverá dedicar em média duas horas por dia ao curso, e também participar de algumas atividades presenciais.

16.3. Diversos temas compõem a formação, estruturados nos seguintes eixos:

- Gestão do Telecentro, monitoramento e avaliação;
- Participação comunitária;
- Tecnologia da informação;
- Produção e publicação de conteúdos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 27

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital;
- 17.2. A ficha do candidato a Monitor-bolsista do programa Telecentros.BR, será disponibilizada pela internet ou pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo-Paraná.
- 17.3 A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo.
- 17.4 O bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.
- 17.5 A ausência dos documentos descritos no subitem 3.3 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa do CNPq/MCT.
- 17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR**.
- 17.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TOLEDO, 20 de janeiro de 2011.

EDVALDO BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DOS TELECENTROS

ELIZABETH TIMM BALCEWICZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDERSON BERNARDINO SALATTI
DEPTO. DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO A

DIRETRIZES DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

Para manter o apoio do Programa Telecentros.BR, cada espaço deve funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;
- II – permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro;
- III – constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;
- IV – atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;
- V – dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo comitê ou conselho local do telecentro, conforme as especificidades locais;
- VI – permitir acesso, conforme regras definidas pelo comitê ou conselho local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;
- VII – manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro;
- VIII – ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;
- IX – se instalado em escola, promover o acesso da comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;
- X – trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;
- XI – cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e
- XII – estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia a dia do telecentro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 28

ANEXO B

MODELO

FICHA DO CANDIDATO À BOLSISTA PROGRAMA TELECENTROS.BR

1 - Nome: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/____
3- Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____
Tel. fixo e/ou celular: _____
Email: _____

4. Escolaridade:

() ensino fundamental incompleto () cursando ensino fundamental
() cursando ensino médio () ensino médio completo

5. Tempo disponível para atuar como monitor no telecentro durante 12 meses:

() até 5 horas diárias () 6 horas diárias () mais de 6 horas diárias

6. Atualmente está trabalhando com carteira assinada (vínculo empregatício)?

() Sim () Não

7. Na sua opinião, qual a função do monitor no telecentro?

8. Você fez ou faz algum trabalho voluntário em projetos sociais na comunidade. Se sim, em qual projeto e o que você fez?

9. Você já trabalhou em telecentro? Se sim, preencha os dados abaixo.

Nome do telecentro	Bairro	Município	UF	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

10. Você tem familiaridade com o uso de tecnologias da informação? Se sim, com quais?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de janeiro de 2011

Edição nº 188

Página 29

11. Quais cursos extracurriculares você já fez ? Cite abaixo

Nome do Curso	Entidade	Ano

12. Se tiver experiência profissional, indique o nome da entidade onde trabalhou, sua função, período de início e término.

Nome da Entidade	Função	Início do Trabalho (Mês/Ano)	Término do Trabalho (Mês/Ano)

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.